

**DESPACHO Nº 116/2019**

Sob proposta do Conselho Científico e da Diretora da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém, aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, o Regulamento do “Prémio I&D – IPSantarém”, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Instituto Politécnico de Santarém, 23 de maio de 2019

O Presidente do Instituto



José Mira Potes

Professor Coordenador

## **Regulamento "Prémio I&D — IPSantarém"**

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição anual do Prémio I&D - IPSantarém, criado pelo seu Presidente.

### **1. Âmbito**

Prémio I&D IPSantarém foi estabelecido pelo Presidente do IPSantarém, em janeiro de 2017. O presente regulamento, aprovado pelo Conselho Científico da Unidade de Investigação do IPSantarém, estabelece as normas para atribuição anual do Prémio I&D - IPSantarém.

### **2. Objetivos**

Prémio I&D - IPSantarém tem como objetivos reconhecer publicamente os docentes que mais contribuem para a produção científica de relevância internacional do IPSantarém, e aumentar a sua visibilidade na academia e na sociedade.

### **3. Elegibilidade dos candidatos ao Prémio**

São elegíveis como candidatos ao Prémio, todos os docentes a tempo integral com exclusividade, com vínculo institucional ao IPSantarém, no ano de atribuição do mesmo.

### **4. Características do Prémio**

Prémio I&D - IPSantarém consubstancia-se num apoio financeiro, cujo valor é definido anualmente pelo Presidente do IPSantarém, aos três docentes que mais contribuíram para a produção científica de relevância internacional do IPSantarém, no ano anterior à atribuição do prémio.

Prémio I&D - IPSantarém é atribuído anualmente na Sessão Solene de Aniversário do IPSantarém, e refere-se à produção no âmbito da investigação científica, desenvolvimento e inovação, referente ao ano anterior à atribuição do mesmo.

Prémio I&D - IPSantarém destina-se a apoiar a participação em congressos internacionais, podendo incluir, inscrição, viagem, estadia e ajudas de custo, para apresentação de comunicação, que se realizem no mesmo ano ou no ano seguinte à atribuição do Prémio.

## 5. Áreas Científicas

Prémio I&D - IPSantarém é atribuído num dos seguintes domínios científicos promovidos pela Fundação para Ciência e Tecnologia: Ciências da Vida e da Saúde, Ciências Exatas e da Engenharia, Ciências Naturais e do Ambiente, ou Ciências Sociais e Humanidades, tendo em conta as respetivas áreas científicas enquadradas na UI-IPSantarém.

## 6. Seleção dos Premiados

A seleção dos premiados é efetuada pelo Conselho Científico da Unidade de Investigação do IPSantarém, através do recurso ao Repositório do IPSantarém, ao Registo ORCID, e ao Gabinete de Projetos do IPSantarém, até final do primeiro trimestre do ano de atribuição do Prémio.

Todos os registos devem estar mencionados e atualizados na plataforma Ciência Vitae. As candidaturas devem ser entregues até ao dia 31 de maio de 2019.

6.1. São consideradas as publicações que, cumulativamente:

- Tenham sido publicadas no ano anterior à atribuição do Prémio;
- Tenham sido registados no repositório do IPSantarém, na plataforma ORCID (através da funcionalidade “Search & Link”, ou seja, diretamente das bases de dados e não manualmente), e na plataforma Ciência Vitae;
- Incluam a referência expressa ao IPSantarém ou a uma das suas unidades orgânicas;
- Estejam indexadas à Scopus, Thompson, PubMed, ou outras bases de referência nos domínios atrás descritos (ponto 5);
- Incluam ou não um fator de impacto;
- Se enquadrem em pelo menos uma das áreas científicas promovidas pela Unidade de Investigação do IPSantarém.

6.2. São consideradas as candidaturas a projetos I&D que tenham sido validadas pela respetiva Unidade Orgânica e registadas no Gabinete de Projetos do IPSantarém, e que no ano anterior à atribuição do Prémio:

- Tenham sido reportadas ao Gabinete de Projetos do IPSantarém na qualidade de projeto I&D ou projeto na comunidade, com protocolos de cooperação com entidades/instituições parceiras, concluídos ou em curso no ano a que diz respeito a atribuição do prémio, com ou sem financiamento externo;

- Tenham sido submetidas a uma entidade nacional de apoio à investigação e desenvolvimento;
- Tenham sido submetidas a uma entidade internacional de apoio à investigação e desenvolvimento. - Tenham sido aprovadas com financiamento nacional ou internacional;
- Se enquadrem em pelo menos uma das áreas científicas promovidas pela Unidade de Investigação do IPSantarém.

### **7. Método de ponderação**

A cada publicação e/ou projeto de I&D, que cumpra os critérios indicados no ponto prévio, ser-lhe-á atribuída uma pontuação em função dos seguintes critérios:

- Critério A: Nº de publicações sob a forma de artigo científico, indexados no Journal Citation Reports (JCR), nos quartis 1 e 2 - 10 pontos por cada artigo.
- Critério B: Nº de publicações sob a forma de artigo científico, indexados no Journal Citation Reports (JCR), nos quartis 3 e 4 - 8 pontos por cada artigo.
- Critério C: Nº de publicações sob a forma de artigo científico, indexados no Master Journal List da Web of Knowledge (Emerging Source Citation Index), Scopus (SJR) ou Pubmed - 6 pontos por cada artigo;
- Critério D: Nº de publicações sob a forma de artigo científico, indexados em outras bases de dados - 3 pontos por cada artigo;
- Critério E: Nº de publicações sob a forma de artigo científico, sem indexação - 1 pontos cada artigo por cada artigo;
- Critério F: Majoração de publicações sob a forma de artigo científico, como primeiro ou último autor x 3 pontos;
- Critério G: Majoração de publicações sob a forma de artigo científico, como último autor - 2 pontos;
- Critério H: Majoração de publicações através dos respetivos fatores de impacto: Journal Citation Reports (JCR) ou Scientific Journal Rankings (SJR) – Scopus), dos artigos científicos referidos nos critérios A e B (JCR) ou C (SJR);
- Critério I: Nº de publicações sob a forma de Livro, como autor - 5 pontos por cada livro;
- Critério J: Nº de publicações sob a forma de Livro, como editor - 4 pontos por cada capítulo;

- Critério L: N° de publicações sob a forma de Capítulo de Livro - 3 pontos por cada capítulo;
- Critério M: N° de projetos de I&D concluídos ou em curso, com financiamento, como coordenador – 8;
- Critério N: N° de projetos de I&D concluídos ou em curso, com financiamento, como colaborador – 6;
- Critério O: N° de projetos de I&D concluídos ou em curso, sem financiamento, mas resultante de protocolo de parceria entre o IPSantarém/UOs e outras entidades, como coordenador – 4;
- Critério P: N° de projetos de I&D concluídos ou em curso, sem financiamento, mas resultante de protocolo de parceria entre o IPSantarém/UOs e outras entidades como colaborador – 2;
- Critério Q: Majoração de projetos de I&D internacionais, concluídos ou em curso, com financiamento – 2.

Nota: na definição de artigo científico não se inclui resumos, apenas artigos completos.

A pontuação final resulta do somatório de todos os critérios, arredondada à segunda casa decimal.

## 8. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões são esclarecidas pelo Presidente do IPSantarém.